



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, recursos de superávit financeiro de 2023 repassado pelo Governo do Estado de Rondônia convênio nº 385/PGE-2021. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:  
LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de superávit financeiro de 2023 repassado pelo Governo do Estado de Rondônia convênio nº 385/PGE-2021, no valor de Valor 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a **Aquisição de Acessórios para Iluminação pública CONVÊNIO N° 385/PGE-2021**. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.09	Apoio Administrativo da SEMOSP
<b>15.451. A/CRIAR</b>	<b>Manutenção das atividades do convênio nº385/PGE-2021</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo F-A/C R\$ 300.000,00
<b>Total Geral</b>	
<b>R\$ 300.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Governo do Estado de Rondônia convênio nº 385/PGE-2021, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato	
		Livre	Fonte
Governo do Estado de Rondônia	40272-9		R\$ 300.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de abril de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 05/04/2024 às 17:39, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **429176** e o código verificador **7840EF50**.

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI CONVENIO-385	05/04/2024	<a href="#">429178</a>

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 19	05/04/2024	<a href="#">429180</a>

Referência: [Processo nº 57-37/2024](#).

Docto ID: 429176 v1